



Lei nº. 1297/2025

Ementa: Autoriza a concessão de abono salarial aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em cota única a cada servidor público, a ser paga na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2025.

§ 1º. Estende-se o referido benefício aos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 1224	Data: 21 / 02 / 25
Página: 16 - 17	